



DECRETO Nº. 546/2010.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as comemorações relativas ao dia do **servidor público - 28 (vinte oito) de Outubro**, e que ocorrerá na Quinta-Feira, tal comemoração será transferida para o **dia 29 de Outubro – Sexta-Feira**; Que também, em virtude do feriado Nacional do **dia 02 de Novembro (Terça-Feira)**, dedicado como **dia de Finados**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no **dia 29 de Outubro de 2010 (Sexta-Feira)** na sede administrativa e em todos os Órgãos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

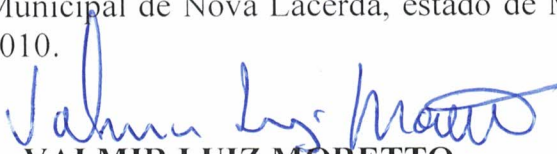
Art. 2º - Fica Decretado Ponto Facultativo no **dia 1º (Primeiro) de Novembro (Segunda-Feira)** na sede administrativa e em todos os Órgãos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

Art. 2º - Os serviços essenciais não serão interrompidos, funcionarão de acordo com as determinações dos Secretários Municipais de cada área e/ou Diretores de Departamentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 26 de Outubro de 2010.


VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal